



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	02030000093/13	30/04/2013 08:39:56	CENTRO OPERACIONAL CUR
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00294943-6 / MARIA APARECIDA DE FIGUEIREDO SOUZA		2.2 CPF/CNPJ: 511.838.466-49	
2.3 Endereço: RUA IRMÃOS TOLENTINO, 16 JK		2.4 Bairro: CENTRO	
2.5 Município: CURVELO		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 35.790-000
2.8 Telefone(s):		2.9 E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00294943-6 / MARIA APARECIDA DE FIGUEIREDO SOUZA		3.2 CPF/CNPJ: 511.838.466-49	
3.3 Endereço: RUA IRMÃOS TOLENTINO, 16 JK		3.4 Bairro: CENTRO	
3.5 Município: CURVELO		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 35.790-000
3.8 Telefone(s):		3.9 E-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Sitio Riacho Doce		4.2 Área Total (ha): 19,7313	
4.3 Município/Distrito: CURVELO		4.4 INCRA (CCIR): 9501227802008	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 36653		Livro: 2	Folha: Comarca: CURVELO
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 552.000	Datum: SAD-69	
	Y(7): 7.896.500	Fuso: 23K	
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 42,95% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
Cerrado			19,7313
Total			19,7313
5.8 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica			19,7313
Total			19,7313

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				1,6486
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril		
		Outro:		
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade	
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204		3,9500	ha	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		14,1300	ha	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade	
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204		3,9500	ha	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		11,0000	ha	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)
Cerrado				11,0000
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)
Campo Cerrado				11,0000
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro -	SAD-69	23K	552.250	7.896.000
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SAD-69	23K	552.350	7.896.500
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)
Agricultura				4,0000
Pecuária				10,1300
Total				14,1300
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
CARVAO VEGETAL NATIVO	Corresponde a MDC	150,00	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):		(dias)		
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade:média.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1. Histórico:

" Data da formalização: 18/01/2013
" Data do pedido de informações complementares: 28/01/2013
" Data de entrega das informações complementares: 21/06/2015
" Data da vistoria: 06/10/2015

O processo 02030000093/13 de propriedade denominada Sítio Riacho Doce de propriedade de Maria Aparecida de Figueiredo Souza, com área total de 19,7313 Há localizada no Município de Curvelo protocolizado no Núcleo Regional de Regularização Ambiental de Curvelo em 18/01/2013. A vistoria foi realizada em 06/10/2015 pelo Engenheiro Florestal, Hildebrando Gonçalves Campos, e teve como acompanhante o Coordenador do Núcleo de Regularização Ambiental de Curvelo, Carlos José Brandão.

2. Objetivo:

É objeto desse parecer analisar a solicitação de supressão da cobertura vegetal nativa com destoca, para obtenção de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental (DAIA) em área 14,13 Há para agricultura e pecuária, e Demarcação de Reserva legal em 3,95 Há. O material lenhoso será utilizado para o fabrico de carvão vegetal.

3. Caracterização do empreendimento:

O imóvel denominado Sítio Riacho Doce está inserido no Bioma Cerrado com fitofisionomia de campo cerrado. Tem topografia suave/ondulada, presença de latossolos vermelho/amarelo, com textura areno/argiloso. Possui como recurso hídrico o córrego sazonal. Espécies animais e vegetais de maior ocorrência conforme inventário florestal em anexo.

3.1) INFORMAÇÕES AMBIENTAIS:

3.1.1) Meio Biótico:

O imóvel está inserido no Bioma Cerrado, apresentando as espécies florestais jatobá, cana-fistula, aroeira, pereira, jacarandá, pau-terra, pequi, mutambo, ingá, dentre outras, presença de aves, tais como Seriemas.

3.1.2) Meio Físico:

Na propriedade solo do tipo latos solos vermelho/amarelo com textura areno argiloso. A topografia varia de plana a ondulada, possui recursos hídricos o córrego sazonal.

3.1.3) Análise do ZEE:

A partir da consulta realizada ao ZEE (zoneamento ecológico econômico do estado de MG) verificou-se que, o fator de integridade da flora mostrou-se média. Este fator condicionante da Vulnerabilidade Natural representa as áreas que não foram desmatadas e não apresentam certa integridade ecológica, são mais vulneráveis à ação do homem.

Devido às características apresentadas pelo ZEE - MG restou necessária a verificação dos aspectos ambientais da área para a confirmação das avaliações de vulnerabilidade natural e prioridade de conservação conforme DN Copam 130/2009 em seu artigo 17. Entretanto, a ferramenta ZEE - MG apresenta informações macro-espaciais e subsidiárias à análise técnica e à caracterização fática das áreas de intervenção. Considerando suas condições atuais, a app não está preservada devido não haver área locacional para o empreendimento proposto.

Da Reserva Legal.

A área de reserva floresta legal encontra-se declarada no CAR relativo a uma área de 3,95 há não inferior a 20% e o mesmo foi aprovado pela equipe técnica do NRRRA de Curvelo.

4. Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras:

Os impactos ambientais gerados ou possíveis de ocorrer durante a intervenção abrangem a área do empreendimento e seu entorno, afetando direta ou indiretamente o meio ambiente, sendo:

- Compactação do solo: Nas áreas de circulação e acesso de máquinas e caminhões ocorrerá compactação do solo, diminuindo a infiltração de água no solo favorecendo o processo erosivo.
- Medida(s) mitigadora(s): Reduzir ao máximo a movimentação desnecessária de máquinas agrícolas na área do projeto, visando alterar o mínimo possível a estrutura física do solo. Proceder o desmate seguindo o traçado de curvas de níveis. Proibido o corte de madeira de lei e frutíferas.

5. Conclusão da intervenção:

Diante das considerações supracitadas o técnico opina pela liberação de 11,00Ha da fitofisionomia de campo cerrado.

Portanto para uma área de 11,00 Há temos:

Volume de lenha: 300,00 cúbicos.

Volume de lenha em mst: 450,00

Volume de carvão vegetal nativo: 150,00 MDC.

Validade do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental: 24 (vinte e quatro) meses.

È o Parecer.

Hildebrando Gonçalves Campos.
Analista Ambiental.
CREA. 41626/D.

O Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental é válido mediante cumprimento integral das seguintes condicionantes:

Item 01: Após a exploração da área, evitar que o solo fique exposto a intempéries climáticas, implantando medidas de conservação do solo como: construção de curvas de nível e bacias de contenção para reter as partículas do solo e promover a infiltração da água. Prazo: Validade do DAIA.

Item 02: PRESERVAR (PROIBIDO DE CORTE) NA ÁREA PARA SUPRESSÃO DA COBERTURA VEGETAL NATIVA COM DESTOCA, AS ESPÉCIES PROTEGIDAS POR LEI, IMUNE DE CORTE E AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO NA ÁREA DA INTERVENÇÃO TAIS COMO: SUCUPIRA, MURICI, ARATICUM E PEQUI, AROEIRA E GONÇALO ALVES.

Prazo: Validade do DAIA.

Item 03: Preservar qualquer espécie de árvores de excepcional beleza cênica localizada na área de exploração.

Prazo: Validade do DAIA.

Item 04: Realizar o uso alternativo do solo implantando pecuária e agricultura no curso do ano agrícola.

Prazo: no curso do ano agrícola.

Item 05: Esta autorização não exime o proprietário de obter as demais licenças ambientais (AAF e outorga) junto a SUPRAM.

Prazo: Validade do DAIA.

* Salvo especificações, os prazos estabelecidos para cumprimento das condicionantes acima, são contados a partir da data de recebimento do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

HILDEBRANDO GONÇALVES CAMPOS - MASP: 1021076-3

14. DATA DA VISTORIA

terça-feira, 6 de outubro de 2015

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

-

17. DATA DO PARECER